



17º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 33525

LOCADORA ORIGINAL: SCM PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-918, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada “SCM”.

LOCADORA SUBSTITUTA: OFFICE TOTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0001-18, com sede na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135, Galpão 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21010-410, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada “OFFICE TOTAL”.

LOCATÁRIA: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço Rodovia PE 15, S/N, Tabajara, Olinda/ PE, CEP: 53.350-015, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos.

CONSIDERANDO:

- i. que as Partes firmaram Contrato de Locação de Equipamentos, doravante denominado “Contrato”;
- ii. que a empresa SCM Participações S.A. foi incorporada pela empresa Office Total S.A., conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária assinada em 01/12/2025, cuja averbação na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ocorrerá no prazo legal de até 30 (trinta) dias, retroagindo à data da assinatura;
- iii. que, em observância às melhores práticas de governança corporativa e à legislação aplicável, faz-se necessária a formalização da sucessão da LOCADORA no âmbito do Contrato celebrado entre as Partes.

Pelo presente instrumento particular, as Partes acima qualificadas resolvem celebrar o **17º. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos nº. 33525**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



I. OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da substituição da empresa SCM pela OFFICE TOTAL, na qualidade de incorporadora e sucessora universal da LOCADORA, passando esta última a assumir integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato.

II. DADOS CADASTRAIS

2.1. Para fins de atualização cadastral, inclusive para emissão de faturas, boletos bancários e notas fiscais, passam a prevalecer exclusivamente os dados da OFFICE TOTAL, conforme tabela abaixo:

Endereço	CNPJ SCM	CNPJ Office Total	Tipo
Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135, Galpão 03 - parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ , CEP: 21010-410.	44.283.333/0008-17	00.845.661/0001-18	Filial SCM / Matriz OT
Avenida das Nações Unidas, nº 3.000, Bonfim, Osasco - SP , CEP 06.233-200.	44.283.333/0002-21	00.845.661/0007-03	Filial
Rua Arizona nº 491, 9º andar, conjuntos 91 e 92, Edifício Itaporanga, Brooklin, São Paulo - SP , CEP 04567-001.	44.283.333/0004-93	00.845.661/0008-94	Filial
Avenida Almirante Barroso , nº 52, sala 801, Centro, CEP 20031-918.	44.283.333/0001-40	00.845.661/0009-75	Matriz SCM / Filial OT
Avenida Benjamin Constant, nº 904, São João, Porto Alegre - RS , CEP 90550-001.	44.283.333/0003-02	00.845.661/0010-09	Filial
Rua Estado de Israel, nº 262, salas 504 e 505, Ilha do Leite, Recife - PE , CEP 50700-45.	44.283.333/0005-74	00.845.661/0011-90	Filial
Avenida República Argentina, nº 369, sala 103, Água Verde, Curitiba - PR , CEP 80240-210.	44.283.333/0006-55	00.845.661/0012-70	Filial
Rua Guajajaras, nº 40, sala 1005, Centro, Belo Horizonte - MG , CEP 30.180-100.	44.283.333/0007-36	00.845.661/0013-51	Filial



cac@officetotal.com.br



www.officetotal.com.br



www.linkedin.com/company/officetotalsa/

DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS



III. RETROATIVIDADE E RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes reconhecem que a incorporação da empresa SCM pela Office Total foi formalizada por ata assinada em 01/12/2025, cuja averbação na Junta Comercial ocorrerá dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias.

3.2. Este Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data do registro do ato societário, com eficácia retroativa ao dia 01/12/2025, nos termos do art. 227, §3º, da Lei nº 6.404/76 e do art. 36 da Lei nº 8.934/94.

3.3. Para todos os fins de direito, ficam ratificados os atos, declarações e obrigações praticados pelas Partes desde 01/12/2025, assegurando sua plena validade e eficácia.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo complementa e integra o Contrato de Locação de Equipamentos firmado entre as Partes, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições nele previstas e não modificadas expressamente por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento por meio da plataforma DocuSign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001), dispensando a presença de testemunhas, conforme autorizado pelo §4º. do art. 784 do Código de Processo Civil. As Partes reconhecem e concordam com a assinatura eletrônica, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:

8F36C400417B48F...
OFFICE TOTAL S.A.

Nome: Ricardo Waga

E-mail: ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:

EE942651C87E40A
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

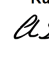
Nome: Gil Mendonça Brasileiro

E-mail: gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DS


DS


Rubrica
WABS

Rubricar


 cac@officetotal.com.br

 www.officetotal.com.br

 www.linkedin.com/company/officetotalsa/